



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Conselho Diretor

RELATÓRIO

Processo nº: E- 12/003.156/2018	Data de Autuação: 06/03/2018
Concessionária: CEDAE	
Assunto: PROGRAMA DE INTEGRIDADE NO ÂMBITO DA CEDAE	
Sessão Regulatória: 26/03/2026	

1. Trata-se de processo regulatório instaurado com fundamento na Resolução AGENERSA N° 623/2018, que determinou a implementação do Programa de Integridade das empresas reguladas por esta Agência, com enquadramento da Lei Estadual n° 7.753/2017, a qual determinava tal obrigação às empresas que celebrem ou tenham celebrado contratos, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privado com a Administração Pública direta, indireta e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, quando: (i) o valor da relação jurídica seja superior ao da modalidade de licitação por concorrência, ainda que na forma de pregão eletrônico; e (ii) o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

2. Em atendimento a referida norma, a CEDAE, por meio do Ofício N° 664/2018 (Fls.15 - 41 e Doc. SEI 9717118), apresentou material descritivo denominado Programa de Compliance, com a finalidade de comprovar o cumprimento do Programa de Integridade.

3. Remetidos os autos à Procuradoria AGENERSA, em 15 de outubro de 2019 (Fls. 56 - Doc. SEI 9717118), esta manifestou-se no sentido de que o processo, naquele momento, ainda não se encontrava suficientemente instruído para análise jurídica, sugerindo a devolução dos autos à CARES para análise técnica e manifestação.

4. Em prosseguimento à instrução, o processo foi redistribuído à minha relatoria em 09 de junho de 2022, em razão do término do mandato do Conselheiro José Carlos dos Santos Araújo.

5. Posteriormente, o processo foi encaminhado à Corregedoria para avaliação do Programa de Integridade apresentado pela CEDAE. Em resposta (Doc. SEI 71057951), a Corregedoria concluiu que a empresa regulada CEDAE atendeu ao disposto na Resolução AGENERSA n° 623/2018, encontrando-se em conformidade com a Lei Estadual n° 7.753/2017.

6. Encaminhado novamente à Procuradoria AGENERSA, o órgão jurídico emitiu fundamentado Parecer n° 134/2024 (Doc. SEI n° 71891161), em 19 de abril de 2024, concluindo que a CEDAE, a priori, atendeu aos

termos da Resolução AGENERSA CODIR nº 623/2018. Para tanto, a Procuradoria constatou a criação Código de Ética de observância obrigatória, plano de comunicação e treinamento para disseminação do programa de compliance da empresa, disponibilização de cursos voltados à prevenção de fraudes, ao combate ao assédio e à corrupção, além da adoção de política de gestão de riscos, regulamento interno de licitações e contratos, Programa de Compliance e criação de Assessoria de Governança Corporativa com atuação independente.

7. Instada a apresentar alegações finais, a Regulada por meio do ofício DPR - 7 N° 114/2024 (Doc. SEI 74790931), datado de 16 de maio de 2024, informou ter cumprido integralmente as exigências estabelecidas pela Resolução AGENERSA nº 623/2018 e pela Lei Estadual nº 7.753/2017, tendo inclusive já apresentado atualização do Programa de Integridade, nos autos do Processo Regulatório no SEI na 220007/003667/2023. Destacou, por fim, que o Programa de Integridade da Companhia, atualizado, pode ser acessado no site oficial através do link <https://cedae.com.br/governancacorporativa>. requerendo, ao final, o encerramento do presente processo.

É o relatório.

José Antonio Portela
Conselheiro Relator

Rio de Janeiro, 18 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio de Melo Portela Filho, Conselheiro**, em 18/03/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **127782022** e o código CRC **63B1C6CC**.

Referência: Processo nº E- 12/003.156/2018

SEI nº 127782022

Av. Presidente Wilson, nº. 231, Edifício: Palácio Austregésilo de Athayde / 10º e 11º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
Telefone: 2332-6497 - <https://www.rj.gov.br/agenersa>